



AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0035122/2014 - IPREVILLE.NAD

AVISO

PREGÃO Nº 016/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 009/2014, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pela forma de fornecimento parcelado, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, e Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal nº 14.040/2007, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AMBOS INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO.

O envelope nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até às 08:30h do dia 09 de outubro de 2014, no Setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às 10:00h do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizado na Rua Nove de Março, 485, ambos no centro de Joinville/SC.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE em seu horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, consultado no site www.ipreville.sc.gov.br ou ainda, ou solicitado através do e-mail niviane@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, em horário de expediente, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 24 de setembro de 2014.

JULIANO HADLICH FIDELIS
Diretor Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 24/09/2014, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035122** e o código CRC **D3773079**.

DECRETO Nº 23.159 de 22 de setembro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir da data da publicação:

- Edson de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Gerência de Parcelamento de Solo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034347** e o código CRC **9F96A316**.

DECRETO Nº 23.160 de 22 de setembro de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 12 de setembro de 2014:

- José Cartapasso, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão dos Cemitérios;

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir da data da publicação:

- Sergio Bahiense de Mello, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão dos Cemitérios.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034475** e o código CRC **8A6018CE**.

DECRETO Nº 23.157 de 19 de setembro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Cristina Osowski Nunes Capozzi, Matrícula 45370, para o cargo de Odontólogo Ambulatorial, a partir de 22 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/09/2014, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033861** e o código CRC **B2E8C74C**.

DECRETO Nº 23.158 de 19 de setembro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Rosane Nikoski, Matrícula 45369, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 22 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/09/2014, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033871** e o código CRC **E4B3455A**.

DECRETO Nº 23.161 de 22 de setembro de 2014.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público, conforme previsto no Art. 223 da Lei Complementar 266/2008 Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a negociação realizada com a direção Sindical aonde ficou estabelecido que o ponto facultativo, com a comemoração alusiva ao dia do Servidor, acontecerá no dia 27 de outubro do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2014, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/09/2014, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034477** e o código CRC **A377AD9D**.

DECRETO Nº 23.162 de 24 de setembro de 2014.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.822, de 17 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.450.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIE	15.451.0014.2.001043	Zeladoria Pública - SIE	0.1.00	264	3.3.3.90	8.450.000,00
						TOTAL	8.450.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIE	15.451.0014.2.001042	Artefatos de Concreto - SIE	0.1.00	262	3.3.3.90	1.120.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIE	15.451.0015.1.001013	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SIE	0.1.00	280	3.4.4.90	5.000.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIE	15.451.0015.1.001011	Obras de pavimentação - SIE	0.1.00	255	3.3.3.90	800.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIE	15.451.0015.1.001046	Obras e instalações públicas - SIE	0.1.00	389	3.3.3.90	800.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIE	15.453.0014.1.001045	Transporte e tráfego urbano - SIE	0.1.00	273	3.4.4.90	730.000,00
						TOTAL	8.450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035252** e o código CRC **A9170607**.

DECRETO Nº 23.163 de 24 de setembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.823, de 17 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento vigente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
30.01	Fundação Inst. Pesq. Planej. Desenv. Sust. Jlle - IPPUJ	15.122.0002.2.001345	Despesas com pessoal - IPPUJ	0.1.00	13	3.3.1.91	90.000,00
						TOTAL	90.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
30.01	Fundação Inst. Pesq. Planej. Desenv. Sust. Jlle - IPPUJ	15.122.0002.2.001345	Despesas com pessoal - IPPUJ	0.1.00	12	3.3.1.90	90.000,00
						TOTAL	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035264** e o código CRC **308334D0**.

DECRETO Nº 23.164 de 24 de setembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.820 de 17 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SPC, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
60.01	Secretaria de proteção Civil e Segurança Pública - SPC	06.182.0002.2.001337	Despesas com Pessoal - SPC	0.1.00	364	3.3.1.90	1.800.000,00
60.01	Secretaria de proteção Civil e Segurança Pública - SPC	06.182.0002.2.001337	Despesas com Pessoal - SPC	0.1.00	363	3.3.1.91	200.000,00
Total R\$							2.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
60.01	Secretaria de proteção Civil e Segurança Pública - SPC	06.182.0002.2.001338	Despesas com pessoal da guarda municipal e vigilância - SPC	0.1.00	365	3.3.1.90	1.800.000,00
60.01	Secretaria de proteção Civil e Segurança Pública - SPC	06.182.0002.2.001338	Despesas com pessoal da guarda municipal e vigilância - SPC	0.1.00	366	3.3.1.91	200.000,00
Total R\$							2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035269** e o código CRC **8129EE3B**.

DECRETO Nº 23.165 de 24 de setembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeitede Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.821, de 17 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.001046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	0.1.00	392	3.4.4.90	700.000,00
						TOTAL	700.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0001.2.001040	Processos Administrativos - SEINFRA	0.1.00	230	3.3.3.90	200.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.453.0014.1.001045	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	0.1.00	273	3.4.4.90	500.000,00
						TOTAL	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035273** e o código CRC **6578C82E**.

DECRETO Nº 23.166 de 24 de setembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.824 de 17 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 617.103,61 (seiscentos e dezessete mil, cento e três reais e sessenta e um centavos), na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0007.2.001026	Convênios e subvenções na educação infantil - SED	0.1.62	XX	3.4.4.90	617.103,61
						TOTAL	617.103,61

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR 201401702 e 201401705 – FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035277** e o código CRC **7D6238F5**.

DECRETO Nº 23.167 de 24 de setembro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir da data de publicação:

- Atanir Antunes, para o cargo de Gerente da Guarda Municipal;
- Antonio Batista, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035279** e o código CRC **D91C4422**.

DECRETO Nº 23.168 de 24 de setembro de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de setembro de 2014:

- Rosina Marquez Ramos, do cargo de Coordenador I da Área Financeira;

NOMEIA, na Secretaria de Saúde, a partir da data de publicação:

- Patrícia Duarte da Silva, para o Cargo de Coordenador I da Área Financeira.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035280** e o código CRC **1CA62E7D**.

DECRETO Nº 23.169 de 24 de setembro de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 04 de setembro de 2014:

- Isabelle Ramos Ferreira, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão;

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir da data da publicação:

- Adriano Laemmler, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035282** e o código CRC **EC7E0676**.

EDITAL SEI Nº 0033655/2014 - DETRANS.UNT

Joinville, 19 de setembro de 2014.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1878 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1879 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1882 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1883 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 283 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 284 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 287 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 288 / 2014**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1880 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1881 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1884 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1885 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 285 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 286 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 289 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 290 / 2014**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0033656.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Servidor (a) Público (a)**, em 23/09/2014, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033655** e o código CRC **80023D7A**.

ERRATA SEI Nº 0034622/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato nº 307/2014. Empresa Contratada: Dismacenter Indústria e Comércio de Móveis Eireli, referente à:

No segundo termo aditivo, de 10 de julho de 2014, onde se lê:

Onde se lê:

1.1– Este contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática para implantação do centro de inclusão digital na sede da Secretaria de Educação**, conforme descrição abaixo:

Item	Material/Serviço	Marca	Unid.	Qtde.	VI. unit.	VI. total
4	Cadeira Sem Braços conforme especificação no Termo de Referência Anexo VIII.	Dismacenter/ CFTZ	UND	01	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00

Leia-se:

1.1– Este contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática para implantação do centro de inclusão digital na sede da Secretaria de Educação**, conforme descrição abaixo:

Item	Material/Serviço	Marca	Unid.	Qtde.	VI. unit.	VI. total
4	Cadeira Sem Braços conforme especificação no Termo de Referência Anexo VIII.	Dismacenter/ CFTZ	UND	40	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00

Errata assinada em 04/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034622** e o código CRC **5A90ABB1**.

ERRATA SEI Nº 0034471/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de setembro de 2014.

No Decreto nº 23.005, de 29 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 37, de 03 de setembro de 2014,

No art. 1º, onde se lê:

Funcional programática 18.451.0011.2.001224,

Leia-se:

Funcional programática 18.541.0011.2.001224.

No art. 2º, onde se lê:

Funcional programática 18.451.0011.2.001224,

Leia-se:

Funcional programática 18.541.0011.2.001224.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034471** e o código CRC **14AB5311**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0035054/2014 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 24 de setembro de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 42/11
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição Quantidade Valor total
Passagens aéreas nacionais: 6 = 2.833,40

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.833,40 (Dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
DATA: 12/09/2014.

Juliano Hadlich Fidelis
Diretor-Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 24/09/2014, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035054** e o
 código CRC **9BBC8214**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0035078/2014 -
 IPREVILLE.NAD**

Joinville, 24 de setembro de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores
 Públicos do Município de Joinville
 IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 42/10
 INSTRUMENTO DE CONTRATO
 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição Quantidade Valor total
 Passagens aéreas nacionais: 2 = 1.440,32

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,32 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

DATA: 03/09/2014.

Juliano Hadlich Fidelis
 Diretor-Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**,
Diretor(a) Presidente em Exercício, em 24/09/2014, às 13:09,
 conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto
 Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035078** e o
 código CRC **C6EC525D**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0035080/2014 -
 IPREVILLE.NAD**

Joinville, 24 de setembro de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores
 Públicos do Município de Joinville
 IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 41/10

INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição Quantidade Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens: 3 = 114,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 114,00 (Cento e quatorze reais).

DATA: 15/09/2014.

Juliano Hadlich Fidelis
Diretor-Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 24/09/2014, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035080** e o código CRC **F1AE0D3D**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0035087/2014 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 24 de setembro de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 41/10
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição Quantidade Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens: 1 = 38,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 38,00 (Trinta e oito reais).

DATA: 03/09/2014.

Juliano Hadlich Fidelis
Diretor-Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**,
Diretor(a) Presidente em Exercício, em 24/09/2014, às 13:09,
 conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto
 Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035087** e o
 código CRC **DBF4B615**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0035095/2014 -
 IPREVILLE.NAD**

Joinville, 24 de setembro de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores
 Públicos do Município de Joinville
 IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 207/1
 INSTRUMENTO DE CONTRATO
 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas
 despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Locação de ônibus

Lote 1 - Quantidade: 70km Valor do km: R\$ 7,78
 Total: R\$ 544,60

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e
 alterações e Pregão nº 006/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 544,60 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
 DATA: 15/09/2014.

Juliano Hadlich Fidelis
 Diretor-Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**,
Diretor(a) Presidente em Exercício, em 24/09/2014, às 13:09,
 conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto
 Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035095** e o
 código CRC **8E99B813**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0035104/2014 -
 IPREVILLE.NAD**

Joinville, 24 de setembro de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores
 Públicos do Município de Joinville

IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 145/5
 INSTRUMENTO DE CONTRATO
 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Café, Açúcar, Leite integral e Água mineral
 Total: R\$ 369,32

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 369,32 (Trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
 DATA: 08/09/2014.

Juliano Hadlich Fidelis
 Diretor-Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**,
Diretor(a) Presidente em Exercício, em 24/09/2014, às 13:09,
 conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto
 Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035104** e o
 código CRC **96ABB382**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0034599/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 373/2014. Empresa Contratada: Vicari Comércio de Extintores Ltda ME, destinado à manutenção de extintores de Incêndio, assinado em 12/09/2014, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO**, **Gerente**, em 23/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034599** e o
 código CRC **1F6CE7BE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0034601/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 364/2014. Empresa Contratada: PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, destinado a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Topografia para Secretaria de Infraestrutura Urbana, assinado em 03/09/2014 com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 142.092,24 (cento e quarenta dois mil, noventa dois reais e vinte quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034601** e o código CRC **34ECC940**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0034602/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 374/2014. Empresa Contratada: Projete Engenharia e Construções Ltda - EPP, destinado a execução de reforma e modernização, com fornecimento de material e mão de obra do Restaurante Popular Herbert José de Souza – Convênio nº 398.234-23/2012 CEF, assinado em 12/09/2014, com a vigência de 13 (treze) meses, no valor de R\$ 248.761,86 (duzentos e quarenta oito mil, setecentos e sessenta um reais e oitenta seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034602** e o código CRC **C0CDD346**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0034606/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 305/2014. Empresa Contratada: Cequipel Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda, destinado à aquisição de mobiliário escolar, assinado em 15/07/2014 com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 912.630,00 (Novecentos e doze mil seiscientos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034606** e o código CRC **AFB0746C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0034607/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 367/2014. Empresa Contratada: Apoio Materiais de Construção Ltda EPP, destinado a aquisição de Material para atender as aulas práticas do curso de Torneiro Mecânico, assinado em 05/09/2014, com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 11.610,00 (onze mil seiscientos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034607** e o código CRC **824FC3E8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0034609/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 359/2014. Empresa Contratada: Comercial Usual Ltda, destinado a aquisição de Freezers, Refrigeradores, Bebedouros, para suprir as necessidades das Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 02/09/2014, com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 62.329,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 20:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034609** e o código CRC **797E68B8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0034611/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 365/2014. Empresa Contratada: PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, destinado a contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Topografia para Secretaria de Infraestrutura Urbana, assinado em 03/09/2014, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 342.767,92 (trezentos e quarenta dois mil, setecentos e sessenta sete reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 20:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034611** e o código CRC **E4E8CA5E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0034612/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 376/2014. Empresa Contratada: Souza Mattos Engenharia Elétrica Ltda-ME, destinado a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva da subestação de energia elétrica e a manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador composto por motor Mercedes OM 447 LA 510M e gerador Mercedes kVA GGN 380-38 da sede da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 16/09/2014, com a vigência de 60 (sessenta) dias, no valor de R\$ 9.886,73 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 20:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034612** e o código CRC **AF5BEDBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0034613/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 363/2014. Empresa Contratada: PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, destinado a contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Topografia para Secretaria de Infraestrutura Urbana, assinado em 03/09/2014, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 190.439,04 (cento e noventa mil quatrocentos e trinta nove reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 20:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034613** e o código CRC **1A7C42A3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0034615/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 335/2014. Empresa Contratada: Viação Verdes Mares Ltda, destinado à aquisição de passagens terrestres intermunicipais (vale transporte a servidores), assinado em 02/09/2014, com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 190.541,00 (Cento e noventa mil quinhentos e quarenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034615** e o código CRC **58727CB0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0034616/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 361/2014. Empresa Contratada: Arka Empreendimentos Ltda, destinado a contratação de empresa para execução de reforma do auditório do CESITA, da quadra poliesportiva, instalações elétricas e instalações prediais de água pluviais e de rede de drenagem pluvial, na sede da FUNDAMAS e execução de sanitário adaptado para P.C.D. na sede do CESITA, assinado em 03/09/2014, com a vigência de 13 (treze) meses, no valor de R\$ 389.272,46 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034616** e o código CRC **E17523AE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0034911/2014 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através da Unidade do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **800017/2014**, destinado a aquisição de Tubos a vácuo para hemograma E.D.T.A. 4.0 ML - esterilização por raios gama.

Fornecedor: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.013.726/0001-10, Valor Total: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 23 de setembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente

André Santos Pereira

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2014, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2014, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034911** e o código CRC **161768E3**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0034708/2014 - SAP.USU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 110/2014. Objeto: Contratação de consultoria técnica para elaboração de estudos que Servirão como Base para a Criação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais (DAP) do Município de Joinville, na forma da Solicitação de Proposta (SDP) nº 193/2013. Empresa Contratada: BRLi Ingeniería e Hidrostudio Engenharia Ltda, assinado em 12/09/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034708** e o código CRC **97112C6F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0034619/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº233/2011. Empresa Contratada: ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente à reajuste do Contrato pelo índice "IGPM" referente ao período de novembro/2012 á outubro/2013, em 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento), alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 9.139,20 (nove mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 9.620,83 (nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos). Aditivo assinado em 14/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034619** e o código CRC **2EAF0509**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0034621/2014 - SAP.USU

Joinville, 23 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 314/2013. Empresa Contratada: Localiza Car Rental S/A, referente à incorporação da empresa Localiza Car Rental S/A pela Localiza Rent a Car S/A, esta última com o CNPJ de nº 16.670.085/0001-55. Amparado pelo Parecer nº 142-PGM de 30 de julho de 2014 e Documentação de Incorporação em anexo. Em atendimento ao ofício nº 186/2014. Aditivo assinado em 12/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2014, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 23/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034621** e o código CRC **D7A08C02**.

LEI Nº 7.829, de 24 de setembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Fundação Turística de Joinville, a celebrar convênio com a Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas – AJAO.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, autorizado a celebrar Convênio com a Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas - AJAO, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a realização da 76ª Festa das Flores, que acontecerá de 11 a 16 de novembro de 2014.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser repassado em parcela única, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

35.01 - Fundação Turística de Joinville – FTJ
 23.695.0009.2.001198 – Desenvolvimento do Turismo em Joinville – FTJ
 3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Fonte: 100
 Código Reduzido: 15

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Minuta SEINº 0025807/2014 - SEPLAN.UFC - ANEXA À LEI 7.829/2014

Convênio nº /2014/PMJ/SEPLAN.

Convênio que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Fundação Turística de Joinville e a **Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas**.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Udo Döhler, inscrito no CNPF/MF nº.006.091.969-87, por intermédio da Fundação Turística de Joinville, neste ato representada pelo seu titular, Diretor Presidente Sr. José Raulino Esbiteskoski, inscrito no CPF/MF sob nº 291.212.139-68, doravante denominado **MUNICÍPIO/FUNDAÇÃO** e **Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas**, com sede na Rua: Saguaçu, 212 – Centro- Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.796.748/0001-70, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, Sr. Renato Franz, inscrito no

CPF/MF sob nº 293.540.059-34, doravante denominado **AJAO**, celebram o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que todos os anos a Festa das Flores é realizada no mês de novembro, sendo organizada por instituição tradicional denominada AJAO - Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas, desde que se tem memória dos convênios realizados pelo Poder Público Municipal para a realização do evento;

Considerando que o Evento ao longo dos anos vem contribuindo significativamente para a geração de fluxo turístico para a cidade de Joinville;

Considerando que a Festa das Flores promove a disseminação das tradições joinvillenses, iniciadas ainda nos tempos da colonização, do cultivo de flores e da composição dos belos jardins que fortalecem o reconhecimento de Joinville como “Cidade das Flores”;

Considerando que a Festa das Flores conquistou vários prêmios como em 1991, promoção do Rio de Janeiro e o “Swiss Tourism Award” (2007), considerado o “Oscar” Suíço do Turismo, que reconheceu Joinville como a Cidade das Flores e destinação de forte vocação turística na categoria patrimônio a ser protegido com divulgação na imprensa da Europa;

Em relevância das considerações supracitadas justifica-se o convênio com a Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas para a realização da Festa das Flores no Município de Joinville.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro visando a realização da 76ª Festa das Flores, que acontecerá de 11 a 16 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Convênio é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser repassado pelo **MUNICÍPIO/FUNDAÇÃO**, em parcela única, conforme o Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Do Município/FUNDAÇÃO

1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a atuação da **AJAO**, fazendo cumprir o objeto pactuado e o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho do presente Convênio;
2. Transferir à **AJAO**, o valor pactuado conforme o Plano de Trabalho/Atendimento aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Convênio;
3. Exigir, através da Fundação Turística de Joinville – Gerência de Planejamento, a prestação de contas dos recursos liberados, encaminhando e verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular.

II – DA AJAO:

1. Acatar as orientações/supervisão do **MUNICÍPIO/FUNDAÇÃO**;
2. Criar conta bancária específica para recebimento dos recursos com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescido da expressão “Convênio”, e do nome da unidade concedente;
3. Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;
4. Devolver ao **MUNICÍPIO/FUNDAÇÃO** o saldo financeiro não utilizado, com rendimentos financeiros existentes, na prestação de contas;
5. Devolver ao **MUNICÍPIO/FUNDAÇÃO** o saldo financeiro não utilizado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente Convênio;
6. Ressarcir ao **MUNICÍPIO/FUNDAÇÃO** os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
7. Cumprir os prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
8. Encaminhar ao **MUNICÍPIO/FUNDAÇÃO**, a prestação de contas dos recursos recebidos e da contrapartida utilizada, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de cada parcela, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação

pertinente em vigor;

9. A cada parcela recebida, o saldo não utilizado deverá ser devolvido na data da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO

A **AJAO** deverá obedecer o estabelecido na Instrução Normativa nº 014, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, onde as despesas deverão incorrer de forma compatível entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da entidade com o objeto do repasse, devendo haver conciliação entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Compete a **AJAO** demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto, obedecendo a Instrução Normativa nº 014, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização do presente Convênio serão exercidos pela Gerência de Planejamento da Fundação Turística.

CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este Instrumento terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência por 60 dias após o desembolso do recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

É facultado aos interessados promover o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela do recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Convênio, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao **MUNICÍPIO/FUNDAÇÃO** ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam os partícipes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para todos os fins de direito.

Joinville, de 2014.

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

José Raulino Esbiteskoski,
Diretor Presidente da Fundação Turística.

Renato Franz,
Vice-Presidente da AJAO.

Testemunhas:

Walter Souza,
Gerente de Planejamento/FTJ.

Juliana de Oliveira,
Coord. Prom. Eventos/FTJ.

Plano de Trabalho / Atendimento 1/2

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Fundação Turística de Joinville/Município de Joinville			CNPJ 05.478.007/0001-37	
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro / Rua XV de Novembro, 4315 Glória				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Udo Döhler			CPF 006.091.969-87	
Cargo/ Função Prefeito				

Órgão / Entidade Proponente AJAO - Agremiação Joinvillense de Amadores de Orquídeas			CNPJ 83.796.748/0001-70	
Endereço Rua: Saguacú, 212 - Centro.				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89221-010	DDD/Telefone /Fax (47) 3422-5585	Entidade Sem Fins lucrativos
Conta Corrente 22109-0	Banco do Brasil	Agência 3155-0	Praça de Pagamento Joinville	
Nome do Responsável Renato Franz			CPF 293.540.059-34	
CI / Órgão Exped. 238.634 – SSP/SC		Função Vice-Presidente		
Endereço Rua: Aquidaban, 786			CEP 89.201-652	

2 – Descrição

AJAO - 76ª FESTA DAS FLORES	Período de Execução	
	Início - AA	Término – 60 dias ALR
Objeto: Auxílio financeiro visando a realização da 76ª Festa das Flores, que acontecerá de 11 a 16 de novembro de 2014.		
Justificativa: A AJAO sendo uma entidade de utilidade pública sem fins lucrativos não possui os meios para bancar este evento que é de grande projeção do Município no cenário Estadual, Nacional e Internacional.		

AA – Após a Assinatura

ALR – Após a liberação dos recursos

3 - Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente R\$	Proponente R\$	TOTAL R\$
Código	Especificação			
35.01 23.695.0009.2.001198 3.3.3.50 Fonte 100	Fundação Turística de Joinville - FTJ Gestão de Cultura, Esporte e Turismo Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos Código Reduzido 15	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total	600.000,00	0,00	600.000,00

4 - Cronograma de Desembolso

Concedente

Meta	Outubro/2014
01	600.000,00

5 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

Pede Deferimento.

Local e Data: Joinville, de 2014.

Proponente:

Renato Franz,
Vice-Presidente da AJAO.

6 – Aprovado pelo Concedente

Local e data: Joinville, de 2014.

Concedente:

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

José Raulino Esbiteskoski,
Diretor Presidente da Fundação Turística.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035107** e o código CRC **B38CC121**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 423, de 24 de setembro de 2014.

Concede o adicional de tempo de serviço e os adicionais de periculosidade e insalubridade aos agentes comunitários de saúde; modifica a Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e a Lei Complementar nº 378, de 04 de julho de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica modificada a alínea “e” e acrescidas as alíneas “f” e “g”, ao inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, nos seguintes termos:

“Art. 3º (...)

(...)

II – (...)

(...)

e) salário-família;

f) adicional por tempo de serviço;

g) adicionais de insalubridade e periculosidade. **(NR)**

Art. 2º O “caput” do art. 8º, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica criada, a partir de 1º de maio de 2.014, uma gratificação, esta em face da complexidade da atividade, no valor de R\$ 465,45 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) aos ocupantes dos cargos de psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista, fonoaudiólogo e enfermeiro, enquanto que de R\$ 358,61 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) aos ocupantes dos cargos de técnico em radiologia, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem que prestarem seus serviços nas

Unidades Especiais do Hospital Municipal São José, assim discriminadas:

I - Centro de Tratamento de Queimados;

II - Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial;

III - Serviço de Urgência e Emergência;

IV - Unidade Renal;

V - Unidade de Terapia Intensiva.” **(NR)**

Art. 3º Os arts. 61, 64, o caput do art. 108 e o art. 112, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 30% (trinta por cento) do valor da hora normal, computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

(...)

Art. 64. Suspender-se-á a contagem do período aquisitivo às férias no período de licença do servidor, inclusive para atuar como conselheiro tutelar, devendo ele ser completado no retorno à atividade, exceto nos casos de licença-prêmio por assiduidade, licença à gestante e ao adotante, licença para tratamento de saúde e licença por acidente em serviço, estas duas últimas desde que não superiores a seis (6) meses.

(...)

Art. 108. Após cada quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, o servidor do quadro permanente fará jus a 3 (três) meses de licença remunerada, a título de prêmio por assiduidade.

(...)

Art. 112 A requerimento do servidor, desde que haja interesse da Administração, poderá ser convertida a licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, o que se dará a título de indenização.

Parágrafo Único - A indenização prevista neste artigo corresponderá a 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração da licença-prêmio por assiduidade. **(NR)**

Art. 4º Fica modificado o inciso II, do § 4º, e acrescido o § 6º, ambos ao art. 23, da Lei Complementar nº 378, de 04 de julho de 2012, nos seguintes termos:

"Art. 23 (...)

(...)

§ 4º ...

(...)

II - a contagem de tempo de efetivo serviço anteriormente prestado à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB para fins de férias, gratificação natalina, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio por assiduidade e aposentadoria;

(...)

§ 6º Fica assegurado a contagem aos servidores atualmente em exercício em cargos da administração direta ou entidades da administração indireta, para fins de adicional por

tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, do tempo de serviço anteriormente prestado à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, independentemente da época em que se deu a prestação destes serviços, observadas em qualquer caso as condições previstas na Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.” (NR)

Art. 5º Ficam fundidos os cargos de Atendente Hospitalar e Agente Administrativo, da estrutura do Hospital Municipal São José, remanescendo este último, que fica submetido à Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, mediante a modificação do seu Anexo I-B, que passa vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos fundidos por força deste artigo, em exercício por ocasião do início de sua vigência, ficam enquadrados no respectivo cargo remanescente, independentemente da escolaridade ou outro pré-requisito exigido por ocasião do correspondente concurso ou investidura no cargo, mantidos os níveis atuais para fins de enquadramento no correspondente Grupo Salarial, segundo a efetiva jornada de trabalho prevista para o cargo.

Art. 6º As despesas com a presente Lei Complementar correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto ao seu art. 2º, o qual passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2014, retroagindo neste caso os efeitos desta Lei Complementar à referida data.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/09/2014, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035070** e o código CRC **8A24B539**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

Portaria nº 007/SECOM

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

Art. 1º - Função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007, a partir de 1º de setembro de 2014, a seguinte servidora na Secretaria de Comunicação:

Simone Sales da Silva – matrícula n.º 38456.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria n.º 005/Secom.

Joinville, 1º de setembro de 2014.

Marco Aurélio Braga Rodrigues
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BRAGA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 24/09/2014, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034115** e o código CRC **21F4A8DB**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

Portaria nº 006/SECOM

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

Art. 1º - Função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007, a partir de 1º de setembro de 2014, a seguinte servidora na Secretaria de Comunicação:

Adriana Regina Freitas – matrícula n.º 33244.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria n.º 004/Secom.

Joinville, 1º de setembro de 2014.

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BRAGA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 24/09/2014, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034110** e o código CRC **E85DC433**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 003/2014

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º e seguintes da Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de setembro de 2014, os servidores abaixo, lotados, em exercício, e com atuação em campo na Segurança Pública ou Defesa Civil:

Adriano Correa Portugal, matrícula 19.051

Airton Gilberto Corrêa, matrícula 17.373

Andrea da Silva de Macedo, matrícula 33.905

Daniele Staczak da Rosa, matrícula 19.910

Fabene Kassia da Cruz, matrícula 22.739

João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36.075

José Elias Cattini, matrícula 24.280

Marcos Fernando Kielwagen, matrícula 14.200

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 18 de setembro de 2014.

César Roberto Nedochetko

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Secretário (a)**, em 24/09/2014, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033354** e o código CRC **1FA65436**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0033631/2014 - SGP.UAP

Joinville, 19 de setembro de 2014.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 067/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.891.283/0001-36, com sede a Rua Paulo Malschitzki, S/Nº – Zona Industrial Norte, em Joinville – SC, doravante denominada **UDESC**, representada neste ato pelo seu Reitor, Sr. Antonio Heronaldo de Sousa.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº **005/2014/PMJ/SEPLAN**, firmado em 20/05/2014 e em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de abril de 2008, art. 38, inciso III, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede a UDESC, o servidor Théo Augusto Silva Guardiano, matrícula nº 21.769, lotado na Secretaria de Habitação, no exercício do cargo de Engenheiro Civil;
2. a UDESC responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada mensalmente na Conta nº 1700114-5, Agência 3155-0 do Banco do Brasil, até o 10º dia útil de cada mês;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a UDESC;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de 26/06/2014 até 26/06/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 13 de agosto de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Joaquim Alves dos Santos
Secretário de Habitação - Interino

Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor da UDESC



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 23/09/2014, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033631** e o código CRC **05921094**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 015/14 - Determina a penalidade de suspensão de 03 (tres) dias ao servidor Sérgio Baggenstoss, matrícula 38.112, Recepcionista Turístico, lotado na Fundação Turística de Joinville, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08, pois como ficou comprovado nos autos, o servidor descumpriu ordens superiores, teve várias chagadas tardias ao local de trabalho e ainda assinou a folha ponto como se tivesse cumprido integralmente sua jornada de trabalho, descumprindo assim os deveres previstos nos incisos I, II, VIII e X do art. 155 e incisos I e III do art. 156, da LC 266/08.

Joinville, 05 de setembro de 2014

José Raulino Esbiteskoski
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0034081** e o código CRC **A8439B12**.